



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 091/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 06/12/2007



Ofício de n.º. 453/2007

Em, 06 de Dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e ao mesmo tempo encaminhar a esta Augusta Casa de Leis a **Mensagem de Lei n.º. 126/07 e 130/07**, conforme seguem em anexo.

Sem mais para o momento elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gisele Timóteo da Silva
Secretaria de Gabinete

**Ilmº Srº.
Amarildo Gomes Ferreira
Vereador.
NESTA**

RECEBIDO

EX 06/12/2007


Assinatura

Hrs: 12:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 130/GAB/PMSMG/2007.

Referência: Abertura de crédito adicional especial SEMES – iluminação do campo.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Muitas incertezas quanto à liberação de verbas durante o exercício, mesmo que estejam previstas no orçamento Geral da União ou do Estado, devido aos trâmites burocráticos condicionados à existência suficiente de numerário.

Tendo em vista o princípio constitucional da estrita legalidade na Administração Pública, bem como os princípios da anterioridade, anualidade, unidade e universalidade da Lei do Orçamento, previsto na Lei 4.320/64, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, submetemos a matéria à deliberação da Augusta Câmara.

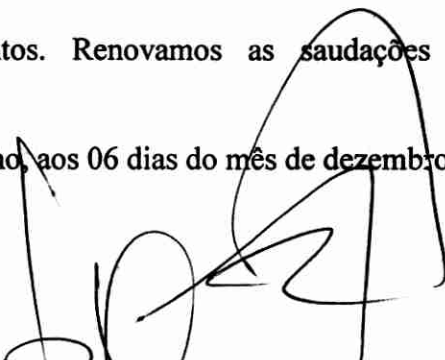
Tendo em vista o final do exercício, com a proximidade do recesso legislativo, bem como a formação do processo legal para a realização da despesa e prestação de contas, solicitamos urgência urgentíssima no processo legislativo.

A dotação nova, como se percebe, trata-se de uma inclusão na Lei do Orçamento, e visa implementar a edificação do vestiário no campo de futebol oficial do Município, nesta cidade, bem como a implantação da iluminação do mesmo.

À vista do interesse social e do bem-estar que o investimento proporcionará a toda a população, principalmente juvenil, aguardamos deliberação positiva.

Antecipamos agradecimentos. Renovamos as saudações e considerações. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.



Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº. /2007

EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1068 para Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer (Construção de Vestiário e Iluminação do Campo Municipal), contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Miguel do Guaporé sob o nº 200.177-51/2006/Minist. Do Esporte/CAIXA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vinculado a Funcional Programática 10.001.27.812.0013 - 1068 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

SUPLEMENTAÇÃO

10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	R\$ 120.000,00
10.001.27.812.0013 – 1068 – Const.Vestiário Iluminação Campo Municipal/Minist. do Esporte/CX – contrato nº 200.177-51/2006	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
Total Geral.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos provenientes de transferências de convênios.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 06 de Dezembro de 2007.



PAULO NOBREGA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 130/GAB/PMSMG/2007.

Referência: Abertura de crédito adicional especial SEMES – iluminação do campo.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Muitas incertezas quanto à liberação de verbas durante o exercício, mesmo que estejam previstas no orçamento Geral da União ou do Estado, devido aos trâmites burocráticos condicionados à existência suficiente de numerário.

Tendo em vista o princípio constitucional da estrita legalidade na Administração Pública, bem como os princípios da anterioridade, anualidade, unidade e universalidade da Lei do Orçamento, previsto na Lei 4.320/64, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, submetemos a matéria à deliberação da Augusta Câmara.

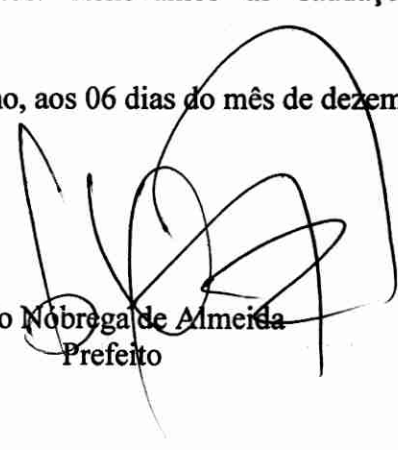
Tendo em vista o final do exercício, com a proximidade do recesso legislativo, bem como a formação do processo legal para a realização da despesa e prestação de contas, solicitamos urgência urgentíssima no processo legislativo.

A dotação nova, como se percebe, trata-se de uma inclusão na Lei do Orçamento, e visa implementar a edificação do vestiário no campo de futebol oficial do Município, nesta cidade, bem como a implantação da iluminação do mesmo.

À vista do interesse social e do bem-estar que o investimento proporcionará a toda a população, principalmente juvenil, aguardamos deliberação positiva.

Antecipamos agradecimentos. Renovamos as saudações e considerações. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.



Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO

Em, 06 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 091/07** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**. de autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

Ao Ilmº Sr.

VAGNER REIS

Presidente da C.P. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Câmara Municipal

Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 091/07** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei n°. 091/07** que,
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado e nada tendo em contrario, resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.


ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente


DORALICE A. POLLETINI - Relator


CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro